

VI - elaborar reuniões trimestrais a fim de discutir o andamento do projeto, analisar propostas de alterações confeccionando o respectivo relatório;

VII - determinar o número de participantes internos por turma das atividades de remição pelo estudo criando, na medida do possível, a oportunidade de que todos os internos interessados em participar dos projetos sejam beneficiados com a alocação de vagas, priorizando os internos condenados;

VIII - elaborar atestado mensal relativo à leitura das obras, no tocante às atividades inerentes à remição da pena pela leitura, bem como às atividades inerentes à remição da pena pelo estudo, contendo carga horária e aproveitamento para fins de remição;

IX - confeccionar o atestado para fins de remição da pena pela leitura (tendo em anexo o trabalho da resenha ou relatório de leitura) que será entregue ao participante interno para ser encaminhado ao juízo da Vara de Execuções Penais pelo advogado ou pela Defensoria Pública;

X - confeccionar o atestado para fins de remição da pena pelo estudo, que será entregue ao participante interno para ser encaminhado ao juízo da Vara de Execuções Penais pelo advogado ou pela Defensoria Pública, contendo o número de horas correspondente à efetiva participação do apenado nas atividades educacionais, independentemente de aproveitamento;

XI - elaborar os seguintes instrumentos:

a) material de divulgação da lista de livros e o cronograma dos dias da elaboração das respectivas resenhas;

b) cronograma dos cursos e outras atividades de caráter complementar;

c) cronograma do período de correção das resenhas;

d) atestados de aprovação da resenha ou do relatório de leitura e de participação nas demais atividades complementares, a ser entregue ao interno.

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2708216

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 15.01.2026**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, responsável por aferir a veracidade da autodeclaração dos candidatos negros ou indios para fins de preenchimento das vagas reservadas ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM QBMP 01 - Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 104 de 11/06/2025, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no processo administrativo SEI-270028/00080/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 193, de 14/10/2024, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Portaria CBMERJ nº 1026, de 18/12/2018, composta pelos Oficiais abaixo relacionados: (Processo SEI-270006/001219/2026)

Membros da Comissão de Heteroidentificação:

Tenente-Coronel BM QOC/02 **CARLOS HENRIQUE MOHR MAURICIO**, RG 31.267, Id Funcional 0614206-0;
Tenente-Coronel BM QOS/MÉD/02 **MARCUS VINICIUS ROSA NETO**, RG 32.468, Id Funcional 0615280-5;
Tenente-Coronel BM QOC/06 **RODRIGO RANGEL COUTINHO**, RG 37.895, Id Funcional 4262719-2;
Major BM QOS/Psi/08 **FERNANDA DE MELLO GREGORIO RODRIGUES**, RG 41.731, Id Funcional 4340064-7; e
Major BM QOS/ASS/08 **ALESSANDRA DA SILVA BRAGA**, RG 41.764, Id Funcional 4340067-1.

Membros da Comissão Recursal:

Tenente-Coronel BM QOC/03 **JANE LOPES DE ANDRADE**, RG 34.035, Id Funcional 4149272-2;
Tenente-Coronel BM QOS/MÉD/02 **FABIO JABUR**, RG 32.836, Id Funcional 0615612-6; e
Major BM QOS/ASS/08 **FABIANA BATISTA RAMOS**, RG 41.759, Id Funcional 4340096-5.

Suplentes:

Tenente-Coronel BM QOS/DENT/00 **FLAVIA ADRIANA SOUZA TEIXEIRA**, RG 28.440, Id Funcional 02588033-0;
Tenente-Coronel BM QOS/MÉD/02 **LIA FERREIRA SOARES**, RG 32.292, Id Funcional 0615131-0;
Tenente-Coronel BM QOS/MÉD/02 **RICARDO ROCHA DE LIMA**, RG 32.498, Id Funcional 0615306-2;
Tenente-Coronel BM QOS/DENT/02 **LEANDRO TAVARES DOS SANTOS**, RG 32.761, Id Funcional 0615559-6;
Tenente-Coronel BM QOS/ENF/02 **FLAVIO SAMPAIO DAVID**, RG 32.794, Id Funcional 3134873-4;
Tenente-Coronel BM QOS/Fis/02 **LUIS ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG 32.823, Id Funcional 3139624-0;
Tenente-Coronel BM QOS/Psi/02 **JULIANA OLIVA CARAVELOS BARRA DO PACO**, RG 32.842, Id Funcional 0615618-5;
Major BM QOC/11 **VITOR DE SOUZA SALES**, RG 30.376, Id Funcional 4405175-1;
Major BM QOS/ASS/08 **FILOMENA CRISTINA MACHADO RIBEIRO VIEIRA**, RG 41.754, Id Funcional 4340100-7;
Major BM QOS/ASS/08 **CRISTIANE DE ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG 41.756, Id Funcional 4340089-2;
Major BM QOS/ASS/08 **ALESSANDRA DA SILVA BRAGA**, RG 41.764, Id Funcional 4340067-1;
Major BM QOS/ENF/08 **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, RG 41.894, Id Funcional, Id Funcional 4340251-8;
Major BM QOS/ENF/08 **ANA CAROLINA DE MELLO PENHA**, RG 41.918, Id Funcional, Id Funcional 4340246-1;
Major BM QOC/12 **JEAN FREITAS GOULART**, RG 44.138, Id Funcional 4341665-9; e
Major BM QOC/10 **RAFAEL PESSANHA GOIS**, RG 46.101, Id Funcional 4383144-3.

Id: 2708215

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 15.01.2026**

PROCESSO N° SEI-270007/011578/2025 - CONCEDO, a contar de 24 de julho de 2025, ao 2º Sargento BM Ref PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 03.759, Id Funcional 664476-7, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 510/2025.

Id: 2708217

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 15.01.2026

PROCESSO N° SEI-270006/029535/2025 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. FLOR DE LISIEUX RODRIGUES JANSEN DA SILVA, CPF: 016.XXX.247-09, Id. Funcional nº 5167400-9, viúva do ex-Ten Cel BM Ref JOSÉ MANOEL JANSEN DA SILVA, RG 1.796, Id Funcional 877892-2, CPF: 012.XXX.207-44, falecido em 09 de agosto de 2025, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2708220

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 16.01.2026

PROCESSO N° SEI-270007/030424/2025 - CONCEDO, a contar de 17 de dezembro de 2024, ao Subtenente BM Ref LUIZ ANTONIO HENRIQUE ALCANTARA, RG 13.773, Id Funcional 2671391-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 797/2025.

Id: 2708327

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.01.2026

PROCESSO N° SEI-270007/002786/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.355.957/0001-08), no valor de R\$ 12.430.945,70 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), Processo nº SEI-270007/002786/2026, para aquisição de 05 (cinco) unidades de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs), a fim de atender as necessidades do CBMERJ, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º lei 287/79.

Id: 2708304

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.01.2026

PROCESSO N° SEI-270006/034267/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Eletrônico de Dispensa na modalidade Dispensa de Licitação do Tipo Menor Preço por Item nº 015/25, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESPIRÔMETRO, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora a empresa: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA (50.827.589/0001-74), com o respectivo valor total do Item 01 - ID (169441), R\$ 33.999,99 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Id: 2708284

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº SEI-080001/023994/2021 e nº SEI-080001/000276/2024, e

CONSIDERANDO:

- a autorização da transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Roberto Chabo para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Resolução SES-RJ nº 3.254, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DÓERJ de 19 de fevereiro de 2024; e
- a necessidade de iniciar o planejamento para a transição gradativa da gestão da referida Unidade, a fim de que não haja descontinuidade do serviço público e para que não seja afetada a assistência aos pacientes, evitando riscos diretos e indiretos aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de transição do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Roberto Chabo para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Izabela Figueiredo Madureira - Id Funcional nº 1064820;
- II - Marta dos Santos - Id Funcional nº 3153346-9;
- III - Lenilton Figueira Rocha - Id Funcional nº 5125329-1;
- IV - Ivanise Arouche Gomes de Souza - Id Funcional nº 3090616-4;
- V - Wallace Pereira Barboza da Silva - Id Funcional nº 5094297-2;
- VI - André Lima Germano - Id Funcional nº 5141697-2;
- VII - Mayara Gonçalves de Medeiros - Id Funcional nº 4216203-3;
- VIII - Arthur de Brito Braga - Id Funcional nº 5155942-0;
- IX - Rafaela Braga Fabelo - Id Funcional nº 4353789-8;
- X - Ricardo Fernandes Silva - Id Funcional nº 5133143-8;
- XI - João Maria Gomes da Silva - Id Funcional nº 569667-4;
- XII - Jacqueline da Silva Santos - Id Funcional nº 5170489-7;
- XIII - Vanessa Aparecida Varial Marinheiro, Id Funcional nº 5083009-0;
- XIV - Silvana Valéria Prudente de Oliveira Pereira - Id Funcional nº 2638105-2

Parágrafo Único - A presidência da comissão de transição será exercida pelo primeiro membro.

Art. 3º - Compete à comissão de transição acompanhar, até o término da vigência do Contrato de Gestão nº 007/2021, os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Roberto Chabo.

Art. 4º - São atribuições da comissão ora instituída, sem prejuízo de outras que possam surgir pertinentes ao seu objeto de atuação:

I - solicitar e analisar a documentação pertinente no intuito de viabilizar a transição da gestão das unidades hospitalares;

II - consolidar as informações coletadas que serão disponibilizadas à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

III - informar aos gestores da Secretaria de Estado de Saúde acerca das inconsistências verificadas;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde nos aspectos administrativo, financeiro e técnico até a finalização da transição;

V - garantir, monitorar e assegurar que as diretrizes da SES/RJ sejam cumpridas pela unidade até o fim do Contrato de Gestão nº 007/2021, buscando sua correção tempestiva no que couber;

VI - solicitar à Coordenação de Patrimônio (SES/COOPAT) a análise e conferência da relação do inventário e dos bens patrimonizados. Caso sejam constatadas inconformidades, a SES/COOPAT buscará sua correção tempestiva;

VII - solicitar à Superintendência de Informática (SES/SUPINF) que seja realizada a interlocução com a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro acerca da transferência das informações do prontuário eletrônico, ainda que a nova gestão não mantenha a empresa que gere o Sistema de Prontuário Eletrônico, devendo ser garantidos os dados para prestação de contas mensais, faturamento, entre outras demandas supervenientes, a fim de garantir a manutenção e a transferência dos dados em sua totalidade;

VIII - solicitar à Superintendência de Orçamentos e Finanças (SES/SUPOF) informações acerca da existência de débitos de repasses à OSS IDEAS;

IX - solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão nº 007/2021 informações acerca da existência de débitos entre a OSS e seus terceirizados, informando aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades financeiras verificadas pela COMISAF, buscando sua correção tempestiva;

X - elaborar relatório de transição.

§ 1º - É facultada à Comissão de transição a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis;

§ 2º - É facultada à Comissão de transição, em qualquer fase da transição, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde